



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 896/2002, de 16 de janeiro de 2002

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial”.

À Câmara Municipal de Piranguinho - MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado à abrir através de **Decreto**, Crédito Especial ao orçamento do Município de Piranguinho para o exercício de 2002 conforme abaixo:

01 – Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01 – Legislativa

01.01.01.031 – Ação Legislativa

01.01.01.031.0001-2001 – Apoio das atividades Legislativas

**3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoas civil – funcionário
R\$ 8.000,00**

Art. 2º - Para Atender a abertura de Crédito Especial do art. Anterior serão utilizados ass anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

01.01.01.031.0001-2001-

3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado – R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00 – material de consumo – R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG 16 de janeiro de 2002

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal.